

ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO PRONAF CRÉDITO ENTRE AS REGIÕES NORDESTE E SUL

Jorge Luiz Mariano da Silva¹
Michelle André de Sousa²

RESUMO: O trabalho tem como objetivo verificar se a distribuição do PRONAF Crédito entre as regiões Nordeste e Sul segue a linha da distribuição do crédito rural tradicional, isto é, se as regiões mais desenvolvidas e os agricultores que fornecem maiores garantias recebem a maior parcela dos recursos. Para alcançar esse objetivo, foram analisadas as informações sobre recursos, números de contratos e enquadramentos das modalidades do PRONAF no período de 2000 a abril de 2007. Entre os resultados, constatou-se que, embora o maior número de agricultores familiares esteja na região Nordeste, a região Sul obteve a maioria dos contratos e recursos do PRONAF. Notou-se, ainda, que existe uma desigualdade intra-regional na distribuição dos recursos do PRONAF. Nas regiões Sul e Nordeste, os estados do Rio Grande do Sul e da Bahia são beneficiados com a maioria dos contratos e financiamentos de suas respectivas regiões.

Palavras-chave: Agricultura Familiar. Regiões. PRONAF.
Classificação JEL: Q14

ABSTRACT: The objective of this study is to verify if the distribution of PRONAF credit within the regions of the Northeast and the South

¹ Professor do Mestrado em Economia e do Doutorado em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Coordenador da Base de Pesquisa Estratégias para o Desenvolvimento do Nordeste: Seção RN.

² Aluna do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Bolsista voluntária da Base de Pesquisa em Economia da UFRN.

follow traditional lines of rural credit distribution; that is, giving the regions with the greatest development and the farmers who provide the largest loans the largest portion of the resources. To reach this objective the following information regarding resources was analyzed: the number of contracts and those that fit the modalities of PRONAF in the period, between April 2000 to 2007. Observing the results, it is evident that, even though the greater number of family farmers is in the Northeast, the South obtained the largest of the contracts the largest contracts and the most resources from PRONAF. It is even clear that there is an intra-regional inequality in the distribution of PRONAF's resources. In the South and Northeast, the States of Rio Grande do Sul and Bahia are responsible for the largest contracts and financing in these regions.

Keywords: Family Farming. Regions. PRONAF.

JEL codice: Q14

1 Introdução

O Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) foi a base das transformações e da modernização da agricultura brasileira, uma vez que a liberação do crédito estava vinculada ao uso de "pacotes tecnológicos" compostos por insumos químicos, máquinas e equipamentos. A política de crédito rural não era neutra em relação à classificação social dos agricultores: os recursos eram direcionados para alguns produtos, regiões e categorias de produtores. Segundo Rezende (1992), o crédito rural foi concedido a uma fração relativamente pequena de agricultores e as principais culturas de exportação receberam cerca de metade do crédito total. Os agricultores do Sul e do Sudeste receberam três vezes o montante creditado para os agricultores do Nordeste. Dentro de cada região, os grandes agricultores receberam mais dos que os pequenos.

Esse modelo de distribuição dos financiamentos contribuiu ainda mais para a distorção regional, ampliando as diferenças na distribuição da renda entre as regiões e entre os próprios agricultores, ao beneficiar, normalmente, os grandes proprietários. Apesar da política

agrícola não excluir formalmente nenhum segmento social, a exclusão dava-se, na prática, por meio dos procedimentos operacionais adotados pelas instituições financeiras (BUAINAIN, 1997).

Esse cenário começou a apresentar mudança com a inserção de políticas agrícolas diferenciadas para os diversos tipos de agricultores familiares. O Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar (PRONAF) veio atender às reivindicações dos trabalhadores rurais por financiamentos para agricultura familiar.

O PRONAF surgiu não somente com o propósito de auxiliar a produção dos agricultores de pequeno porte nas suas atividades familiares, no que diz respeito ao acesso ao crédito mais facilitado, juros mais baixos e prazos maiores de amortização, mas também teve como propósito corrigir a exclusão dos agricultores familiares do sistema de crédito tradicional.

Este trabalho tem como objetivo verificar se a distribuição do PRONAF Crédito entre as regiões segue a linha da distribuição do crédito rural tradicional, isto é, se as regiões mais desenvolvidas e os agricultores que fornecem maiores garantias recebem a maior parcela dos recursos. O período estudado compreende o ano de 2000 a meados de 2007. O trabalho foi elaborado com base nas informações do Censo Agropecuário de 1995-1996 e também informações do PRONAF extraídas do Banco Central (BACEN). A partir dessas informações gerais sobre o crédito, foi levantado um estudo de comparações regionais em relação à distribuição do PRONAF, por número de contratos e valores de financiamentos.

Na seção seguinte, apresentam-se as interpretações sobre o conceito de “agricultura familiar” e ressalta-se esta forma de agricultura. Na terceira seção, trata-se das características e dos objetivos do PRONAF. Na quarta, realizam-se comparações em relação à distribuição dos recursos, ao número de contratos e os tipo de enquadramento no PRONAF, entre as regiões Nordeste e Sul. Na última seção, estão as considerações finais.

2 Visões sobre a Agricultura Familiar

É vasta a discussão conceitual sobre agricultura familiar. Partindo do ponto de vista de Wanderley (1999), agricultura familiar é aquela atividade em que a família, ao mesmo tempo que é proprietária dos meios de produção, assume o trabalho no estabelecimento produtivo. A autora ressalta que esse caráter familiar não é um mero detalhe superficial e descritivo. O fato de uma estrutura produtiva associar família, produção e trabalho tem conseqüências fundamentais para a forma como ela age econômica e socialmente. No entanto, assim definida, essa categoria é necessariamente genérica, pois a combinação entre propriedade e trabalho assume, no tempo e no espaço, uma grande diversidade de formas sociais. Como afirma Hugues Lamarche (1998:14), “a agricultura familiar não é um elemento da diversidade, mas contém nela mesma, toda a diversidade”.

No Brasil, tendo em vista a sua importância, a agricultura familiar passou a receber atenção do Estado por meio de políticas públicas (crédito, assistência técnica e social, programas, etc.). Os números dessa agricultura, por si sós, justificariam a adoção de políticas públicas mais estimulantes e desenvolvimentistas para ela, mas ainda não foi formalizado um conceito abrangente e sólido que englobe as suas diversas formas. Esse conceito deve demonstrar que a exploração familiar está relacionada com a produção e o consumo. O trabalho familiar não pode ser avaliado em termos de lucro, porque o custo dessa categoria de trabalho não é quantidade, visto que a sua finalidade é a de produzir valor de uso, conforme explicado por Marx (1980).

Já Fernandes (2001) dirige sua crítica ao modo da agricultura familiar vigente. Segundo ele, o produtor familiar que utiliza os recursos técnicos e está altamente integrado ao mercado não é um camponês, mas sim um agricultor familiar. Desse modo, pode-se afirmar que a agricultura camponesa é familiar, mas nem toda agricultura familiar é camponesa. É necessário destacar a leitura de Neves (1995), que salienta:

(...) não reconheço o termo agricultura familiar como conceito teórico. Ele é descritivo e

politicamente classificador de um segmento de produtores instado a um projeto de redefinição de suas formas de integração (...) Portanto, a categoria de agricultura familiar acena para um padrão ideal de integração diferenciada de uma heterogênea massa de produtores e trabalhadores rurais. E se legitima por um sistema de atitudes que lhe está associado, portanto, trata-se de uma categoria de ação política que nomeia um amplo e diferenciado segmento mobilizado à construção de novas posições sociais mediante engajamento político” (NEVES, 1995: 21, grifos dos autores).

Para Lima (1995), a agricultura familiar se insere no meio físico e sócio-econômico, buscando reproduzir-se social e economicamente, organizando e realizando a produção basicamente através da força de trabalho familiar.

O Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) criado em 1996, durante o governo de FHC, objetiva o aumento da capacidade produtiva e a melhora da qualidade de vida dos agricultores. Para o programa, a agricultura familiar é definida como uma forma de produção em que utiliza o trabalho dos familiares, podendo contemplar a categoria de trabalho assalariado. De acordo com o Manual de Crédito Rural (1997), a agricultura familiar, para fins de financiamento do PRONAF, deve apresentar os seguintes requisitos:

a) A renda familiar bruta prevista não deve ultrapassar R\$ 27.500,00, com rebate de 50% para atividades de avicultura, piscicultura, suinocultura e sericultura. Dessa renda, 80% devem ser provenientes da exploração agrícola;

b) A propriedade não pode ter mais do que quatro módulos fiscais;

c) A propriedade deve manter, no máximo, dois empregados permanentes, sendo admitida ainda, como recurso eventual, a ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade o exigir.

Uma interpretação que sintetiza a discussão sobre o conceito de “agricultura familiar” é fornecida por Wanderley (1999), quando afirma que esse é um conceito genérico e que a agricultura familiar combina propriedade e trabalho, assumindo no tempo e no espaço uma diversidade de formas sociais. Nela, a família é proprietária dos meios de produção e as transformações trazidas com a modernização não representam uma ruptura com as categorias pré-existentes.

3 O PRONAF e a sua importância para a agricultura familiar

Com a participação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e do Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores (DNTR-CUT), após muita pressão feita pelos agricultores familiares através de mobilizações sociais, criou-se um Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP), em 1994. No entanto, este programa iria ser substituído, em 1995, também através de mobilizações sociais no II Grito da Terra pelo PRONAF. O Governo Federal criou o PRONAF, que foi considerado uma experiência pioneira para a formulação e execução de políticas públicas no Brasil e a primeira linha de crédito destinada especificamente à agricultura familiar.

Em 1999, o PRONAF passou do Ministério da Agricultura para o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. Com a extinção do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (PROCERA), foram criadas novas categorias de beneficiários. Os agricultores familiares começaram a ser classificados em quatro grupos – A, B, C e D – em função da renda e da mão-de-obra. Como expõe DENARDI (2001), no âmbito do Governo Federal, o PRONAF está ligado a duas forças opostas: o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) pretende dar-lhe a importância e a amplitude de uma efetiva política de desenvolvimento rural; no entanto, os Ministérios da Fazenda e da Agricultura o vêem apenas como uma política social compensatória.

A efetivação desse programa se deu pelo fato de os agricultores exigirem melhores condições e oportunidades de trabalho. Isso

vem sendo posto em execução após muitas lutas dos movimentos dos sindicatos rurais na década de 80 por busca de maiores créditos e apoio institucional. Ao longo desse período, o referido programa passou por uma série de alterações, para se moldar à nova realidade, quanto à classificação dos agricultores familiares.

3.1 Características do PRONAF

As principais características do PRONAF estão diretamente relacionadas ao financiamento da produção de atividades rurais, de infra-estrutura e de serviços municipais. Mas há uma série de programas destinados à capacitação e profissionalização dos agricultores familiares e ao financiamento da pesquisa e de extensão rural. Outros esforços estão sendo direcionados no intuito de melhorar a organização e a interação familiar dos agricultores, possibilitando uma modificação estrutural que seja mais adequada. Segundo o próprio PRONAF (2007), ele pretende:

- atuar em função de demandas estabelecidas pelos agricultores familiares e suas organizações;
- estabelecer compromissos negociados, como forma de obter apoio e fomentar processos autenticamente participativos e descentralizados;
- viabilizar a produção, a industrialização e a comercialização de produtos gerados na agricultura familiar, mediante o acesso a crédito, pesquisas, novas tecnologias, assistência técnica e extensão rural, profissionalização, etc.;
- possibilitar a implantação, ampliação, modernização e racionalização da infra-estrutura produtiva e social no meio rural;
- agilizar os processos de trabalho, para que os benefícios do programa sejam rapidamente apropriados pelos agricultores familiares e suas organizações;
- buscar a participação dos agricultores familiares e suas organizações em colegiados, assegurando-lhes o protagonismo nas iniciativas do programa;

- promover parcerias entre os poderes públicos e o setor privado para o desenvolvimento das ações previstas;
- estimular e potencializar experiências de desenvolvimento nas ações de educação, formação, pesquisa, produção, entre outras que estão sendo executadas pelos agricultores familiares e suas organizações;
- garantir aos agricultores familiares a conquista da cidadania.

3.2 Objetivos do PRONAF

O principal objetivo do programa é construir um padrão de desenvolvimento sustentável para os agricultores familiares e suas famílias, visando o aumento e a diversificação da produção, com o consequente crescimento dos níveis de emprego e renda, proporcionando bem-estar social e qualidade de vida (PRONAF, 2007). As linhas de ação e os principais objetivos a que se propõe o programa são, respectivamente:

* PRONAF de financiamento de infra-estrutura e serviços municipais: procura contribuir para a implantação, a ampliação e a modernização da infra-estrutura e dos serviços essenciais para um maior escoamento da produção, acesso a novas tecnologias e à inserção competitiva.

* PRONAF de capacitação e profissionalização dos agricultores familiares e técnicos: pretende treinar os agricultores e outros responsáveis pela implementação de políticas de desenvolvimento rural, tais como conselheiros municipais, equipes técnicas e lideranças.

* PRONAF de financiamento da produção da agricultura familiar – Crédito Rural: Objetiva apoiar o financiamento do custeio ou investimento nas atividades produtivas rurais desenvolvidas pelos agricultores familiares por meio de liberação direta entre o banco e o demandante de crédito, sem que haja prioridades regionais ou mesmo regras de liberação que definam o seu público-alvo efetivo.

Os critérios de seleção de agricultores familiares para participação no PRONAF se relacionam com os grupos de atuação desse financiamento da seguinte forma:

PRONAF Grupo A – Destina-se ao financiamento de projetos de estruturação inicial da parcela, implementação, ampliação e modernização da infra-estrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos.

PRONAF Grupo B – é a linha de microcrédito criada para combater a pobreza rural. Os recursos são destinados para agricultores que preenchem as seguintes condições: possuem no mínimo 30% da renda familiar oriunda da exploração agropecuária ou não-agropecuária do estabelecimento; o trabalho familiar é a base da exploração do seu estabelecimento; e a renda bruta familiar anual é de até R\$ 2 mil, excluídos os provimentos da previdência rural e programas sociais.

PRONAF Grupo C – beneficia o agricultor familiar através do crédito de custeio e investimento.

PRONAF Grupo A/C – é dirigido aos agricultores familiares egressos do PRONAF Grupo A. Refere-se ao primeiro crédito de custeio para as famílias assentadas da reforma agrária que já receberam o financiamento do Grupo A. É um percentual de crédito de um financiamento de investimento, destinado ao custeio. Os prazos de carência e de pagamento podem ser os mesmos definidos para o investimento.

O PRONAF C e o A/C seguem os mesmos critérios: no mínimo, 60% da renda familiar oriunda da exploração agropecuária ou não-agropecuária do estabelecimento; trabalho familiar predominando, com uso eventual de trabalho assalariado; e a renda bruta familiar anual entre R\$ 2mil e R\$ 14mil, excluídos os provimentos da previdência rural e programas sociais.

PRONAF Grupo D: beneficia o agricultor familiar através do crédito de custeio e investimento (PRONAF Alimentos). No mínimo, 70% da renda familiar oriunda da exploração agropecuária ou não-agropecuária do estabelecimento; o trabalho familiar predomina, havendo eventualmente trabalho de terceiros, até dois empregados permanentes, a renda bruta familiar anual situa-se acima de R\$ 14 mil até R\$ 40 mil, excluídos os provimentos da previdência rural e programas sociais.

PRONAF Grupo E: para financiamento do custeio das atividades agropecuárias e não-agropecuárias, bem como financiamento da implantação, ampliação ou modernização da infra-estrutura de produção e de serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas. No mínimo, 80% da renda familiar oriunda da exploração agropecuária ou não-agropecuária do estabelecimento; o trabalho familiar predomina, com eventual trabalho de terceiros, e até dois empregados permanentes; renda bruta familiar anual acima de R\$ 40 mil até R\$ 60 mil, excluídos os provimentos da previdência rural e programas sociais.

3.3 PRONAF Crédito Rural: o financiamento da produção da agricultura familiar

A TABELA 1 mostra a evolução dos recursos aplicados e do número de contratos realizados com o PRONAF entre o ano de 2000 e abril de 2007. Os valores acumulados dos contratos, nesse período, foram superiores a 9 milhões e o montante foi da ordem de R\$ 31 bilhões. Percebe-se que, a cada ano, o número de contratos e montantes dos recursos desse programa vem crescendo. Vale lembrar que as informações de 2007 estão limitadas apenas até abril.

Tabela 1 - Número de contratos e montante do crédito rural do PRONAF por ano fiscal. Brasil - 2000 a abril de 2007

ANO	Número de contratos	Montante Em R\$ 1.000,00	% dos recursos no total acumulado
2000	969.727	2.188.635.	7,05
2001	910.466	2.153.351.	6,94
2002	953.247	2.404.850	7,75
2003	1.138.112	3.806.899	12,26
2004	1.611.463	5.761.475	18,56
2005	1.671.183	6.404.190	20,63
2006	1.792.508	7.412.183	23,88
2007*	194.193	911.185	2,94
TOTAL	9.240.899	31.042.771	100,00

Fonte: BACEN (Somente Exigibilidade Bancária), BANCOOB, BANSICRE-DI, BASA, BB, BNDES.

* Valores de janeiro a abril de 2007.

Deve-se observar que, para este estudo, serão retirados das análises os beneficiados dos seguintes enquadramentos: exigibilidade bancária (sem enquadramento), identificado/não registrado, miniprodutores e agroindústria familiar, os quais totalizam um montante de R\$ 2.629.729.078,92, que representa 8,47% do total financiado e número de contratos igual a 634.068, correspondente a 6,8% do total contratado.

Tomando por base a tabela 2, sobre o número de contratos firmados, evidencia-se que o grupo C foi responsável pelo maior número de contratos firmados (39%), apesar da queda constante desde 2005, registrada também nos grupos A e A/C. O grupo D realizou 25,9% contratos; o terceiro destaque foi o Grupo B, que teve participação de 21,30% do total contratado; e o grupo E contratou 2,4% das operações. Verifica-se que os grupos que receberam maiores volumes de contratos foram o C, D e B, totalizando 86,2% de todo o montante contratado durante o período de 2000 a abril de 2007.

Tabela 2 – Contratos e montantes de recursos do crédito rural do PRONAF no Brasil, por enquadramento, no período de 2000 a abril de 2007.

Grupos	Nº de Contratos	%	Montantes (em 1.000.000)	%
A	328.731	3,82	3.242	11,42
A/C	92.165	1,07	264	0,93
B	1.969.262	22,88	1.782	6,28
C	3.603.378	41,87	7.582	26,71
D	2.389.857	27,77	12.231	43,09
E	223.438	2,60	3.282	11,56
Total	8.606.831	100,00	28.383	100,00

Fonte: BACEN (Somente Exigibilidade Bancária), BANCOOB, BANSICRE-DI, BASA, BB, BNDES.

Quanto aos recursos, nota-se que os grupos que receberam maiores montantes foram o grupo D – com 39,40% – e o C – com 24,43%. Juntos totalizaram 63,83% de todos os recursos liberados entre o ano de 2000 e abril de 2007. Percebe-se uma concentração de recursos aplicados nos grupos que possuem uma faixa de renda alta: os grupos C – R\$ 2mil a R\$ 14mil – e o Grupo D com faixa que varia de R\$ 14 mil a R\$ 40 mil, enquanto que o grupo B, composto por famílias de renda de até R\$ 2 mil, obteve apenas 5,74% do montante total. Além disso, esse grupo está abaixo da meta realizada pelo grupo E, que iniciou operação a partir do ano de 2003 e destaca-se com uma participação de 10,5%.

A tabela 3 refere-se à participação dos estabelecimentos familiares registrada no último Censo Agropecuário 1995-96 (IBGE), em cada região do país. Observa-se que as regiões Sul e Nordeste apresentam maiores números de estabelecimentos de agricultores familiares: a região Nordeste registrava a maioria dos números de estabelecimentos (49,6%) e de área (31,5%); por sua vez, na região Sul, esse percentual era de 21,9% dos estabelecimentos e 18,0% da área total.

Tabela 3 - Agricultura Nacional: Número de estabelecimentos familiares e participação sobre o total de estabelecimentos (%) por regiões brasileiras.

REGIÃO	ESTABELECIAMENTO		ÁREA (em ha)	
	TOTAL	%	TOTAL	%
Nordeste	2.055.157	49,65%	34.043.218	31,59%
Centro-Oeste	162.062	3,92%	13.691.311	12,70%
Norte	380.895	9,20%	21.860.960	20,29%
Sudeste	633.620	15,31%	18.744.730	17,39%
Sul	907.635	21,93%	19.428.230	18,03%
BRASIL	4.139.369	100,00%	107.768.450	100,00%

Fonte: Censo Agropecuário 1995-96 (IBGE); MDA/INCRA (2000).

Ao analisar a distribuição dos financiamentos do PRONAF, por região, descritos na tabela 4 e nos Gráficos 1 e 2, percebe-se que a região Sul recebeu o maior volume de recursos (R\$ 13 bilhões) e de contratos (3,8 milhões). A região Nordeste vem em seguida, com um montante de 6 bilhões e 3,3 milhões de contratos. Dessa forma, a região Sul concentrou 44,38% dos recursos totais do período avaliado e o Nordeste 21,65%, enquanto o Sudeste obteve 17,9% dos financiamentos.

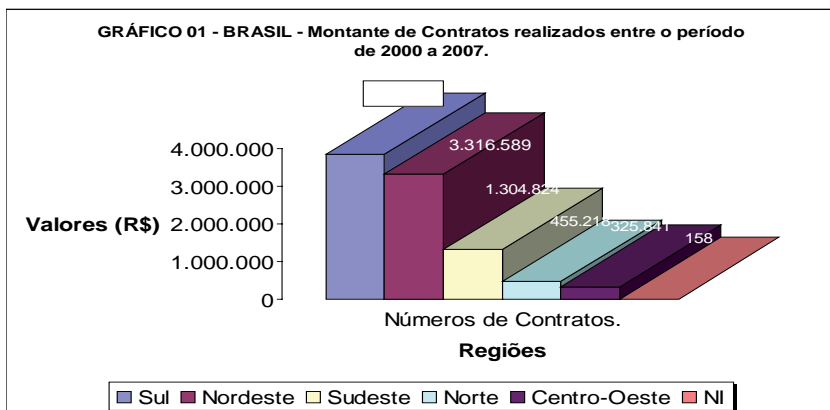
Embora se tratando de períodos bem recentes, os dados estão sinalizando a tendência apontada por Corrêa e Cabral (2001). Ao analisarem o PRONAF Crédito nos seus três primeiros anos, os autores constataram

(...) que a maior parcela dos recursos liberados pelo PRONAF foi direcionada para a região Sul do Brasil, enquanto couberam às regiões Norte e Centro-Oeste as menores participações no total liberado nos três anos de existência do Programa. (CORRÊA e CABRAL, 2001, p. 911).

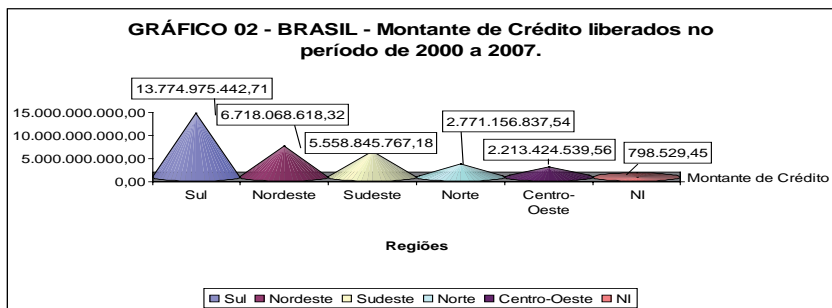
Tabela 4 – Montante de crédito e números de contratos realizados entre as regiões brasileiras no período de 2000 a abril de 2007.

Região	Números de Contratos	%	Montante de Crédito (Em mil reais)	%
Norte	455.218	4,93	2.771.156	8,93
Sul	3.837.967	41,53	13.774.975	44,38
Sudeste	1.304.824	14,12	5.558.845	17,91
Centro-Oeste	325.841	3,53	2.213.424	7,13
Nordeste	3.316.589	35,89	6.718.068	21,65
Não Identificado	158	0,002	798	0,003
TOTAL	9.240.597	100,00	31.037.269	100,00

FONTA: BACEN (Somente Exigibilidade Bancária), BANCOOB, BANSI-CREDI, BASA, BB, BN E BNDES.



FONTA: BACEN (Somente Exigibilidade Bancária), BANCOOB, BANSI-CREDI, BASA, BB, BN E BNDES.



FONTE: BACEN (Somente Exigibilidade Bancária), BANCOOB, BANSI-CREDI, BASA, BB, BN E BNDES.

4 Distribuição do PRONAF entre as regiões Nordeste e Sul

Desde a sua criação, o PRONAF tem sofrido constantes ajustes visando corrigir a forte concentração dos recursos do programa na região Sul do país verificada nos seus primeiros anos de existência. Nota-se que está havendo uma melhor distribuição dos recursos financeiros, não somente entre as regiões brasileiras, mas também entre os diferentes níveis de renda dos agricultores familiares. Esse aumento do número de beneficiários também está relacionado às condições de financiamento, que foram melhorando progressivamente. Hoje, as taxas de juros fixas estão abaixo das taxas praticadas pelo mercado financeiro, facilitando o acesso aos recursos disponibilizados pelo programa. No entanto, deve-se reconhecer que, mesmo com as mudanças implementadas no meio operacional do programa, ainda persistem algumas distorções, que precisam ser continuamente corrigidas, como é o caso da elevada concentração dos recursos nos grupos de agricultores familiares com faixa de renda mais elevada, em detrimento das demais categorias, geralmente em maiores dificuldades.

Na tabela 5, observa-se que, na região Nordeste, há um predomínio de contratos no enquadramento do Grupo B, representando 34,1% do total distribuído para a região. Logo em seguida vem o enquadramento C, com a realização de 24,4% dos contratos.

Percebe-se que há também uma discrepância interna no que diz respeito à distribuição dos recursos por enquadramento. Por exemplo, os beneficiados do PRONAF B, que se destina às famílias que obtêm menores rendas e correspondem à maior parcela de agricultores familiares, são menos favorecidos com a distribuição dos recursos do que as famílias enquadradas no PRONAF C, que, em comparação com o grupo anterior, obtiveram a realização de menos contratos, mas, em contrapartida, são assistidos com 48,84% a mais dos valores.

A discrepância acentuada entre as referidas regiões pode ser confirmada por meio da distribuição de recursos do PRONAF. Na tabela 5, observa-se que o Grupo B tem participação expressiva na região, com 34,1% dos contratos realizados, e, entretanto, obteve um percentual de recursos semelhante ao da agroindústria familiar.

Tabela 5 – Montante de crédito e números de contratos realizados na região Nordeste no período de 2000 e abril de 2007

REGIÃO NORDESTE				
GRUPOS	Nº de contratos	%	Montante (em 1000 Reais)	%
Sem Exigibilidade Bancária	17.913	0,4	266.984	2,8
Grupo A	132.074	2,6	1.152.846	12,1
Grupo A/C	27.851	0,6	53.988	0,6
Grupo B	1.710.410	34,1	1.620.229	17,0
Grupo C	1.226.767	24,4	2.411.511	25,3
Grupo D	194.774	3,9	1.114.028	11,7
Grupo E	766.954	15,3	1.277.624	13,4
Agroindústria Familiar	943.449	18,8	1.633.081	17,1
Não identificado	46	0,0	225	0,0
TOTAL	5.020.238	100,00	9.530.520.588,76	100,00

Fonte: BACEN (Somente Exigibilidade Bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BN E BNDES.

Tabela 6 - Montantes e números de contratos financiados pelo PRONAF, Região Sul: no período de 2000 a abril de 2007

GRUPOS	Nº de contratos	%	Montante (em 1000 Reais)	%
Sem Exigibilidade Bancária	415.201	7,8	1.288.019	7,6
Grupo A	35.469	0,7	380.716	2,2
Grupo A/C	13.232	0,2	29.255	0,2
Grupo B	3.616	0,1	3.668	0,0
Grupo C	1.848.953	34,9	3.889.218	22,8
Grupo D	1.273.620	24,0	5.890.514	34,6
Grupo E	1.708.157	32,2	5.557.419	32,6
Agroindústria Familiar	0	0,0	0,00	0,0
Não identificado	0	0,0	0,00	0,0
TOTAL	5.298.248	100,00	17.038.813	100,00

Fonte: BACEN (Somente Exigibilidade Bancária), BANCOOB, BANSICREDI, BASA, BB, BNE BNDES.

São evidentes as grandes diferenças quanto aos enquadramentos e à distribuição dos recursos do PRONAF. Entretanto, deve-se considerar que essas diferenças podem ser explicadas pela própria diferença da agricultura familiar entre essas regiões. Na região Sul, ela tem uma grande influência da colonização européia. Na região Nordeste, a atividade agrícola familiar é ainda afetada pelo baixo nível de capacitação técnica, que dificulta a sua inserção no mercado de produção comercial.

Ocorre também uma desigualdade no interior das regiões, principalmente na região Nordeste, tabela 7. Nessa região, a distribuição de recursos e de contratos é mais favorável para o estado baiano. De um modo geral, a Bahia recebeu 22,6% dos recursos e obteve 22,7% dos contratos. O segundo estado é o Maranhão, com 17,1% dos recursos e 13,1% dos contratos disponibilizados à região. Os estados que obtiveram menores valores foram Alagoas, Piauí e Rio Grande do Norte, respectivamente com 5,8%, 5,2% e 5,8% dos recursos.

Tabela 7 - Região Nordeste: número de contratos por estados no período de 2000 e abril de 2007

ESTADOS	Nº de contratos	%	Montante (em 1000 Reais)	%
Alagoas	192.089	5,8	15.425	5,8
Bahia	752.279	22,7	60.299	22,6
Ceará	427.091	12,9	32.686	12,2
Maranhão	435.103	13,1	45.578	17,1
Paraíba	212.121	6,4	21.140	7,9
Pernambuco	285.962	8,6	27.748	10,4
Piauí	407.528	12,3	13.945	5,2
Rio Grande do Norte	344.061	10,4	15.606	5,8
Sergipe	259.838	7,8	34.553	12,9
TOTAL	3.316.072	100,0	266.984	100,0

Fonte: BACEN (Somente Exigibilidade Bancária), BANCOOB, BANSICRE-DI, BASA, BB, BNDES.

Na região Sul, tabela 8, o estado do Rio Grande do Sul obteve 48,4% dos recursos e a maioria dos contratos realizados da região.

Tabela 8 - Região Sul: número de contratos por estados no período de 2000 e abril de 2007

ESTADOS	Nº de Contratos	%	Montante (em 1000 Reais)	%
Rio Grande do Sul	1.814.581	54,03	5.736.713	48,40
Santa Catarina	742.048	22,10	2.904.737	24,51
Paraná	801.631	23,87	3.210.165	27,09
TOTAL	3.358.260	100,00	11.851.615	100,00

Fonte: BACEN (Somente Exigibilidade Bancária), BANCOOB, BANSICRE-DI, BASA, BB, BN E BNDES.

5 Conclusões

Nos últimos anos, os avanços registrados pelo PRONAF estão diretamente relacionados às mudanças ocorridas no programa, tanto institucionais como financeiras. Um dos pontos centrais derivados dessa nova conjuntura é que o volume de recursos vem aumentando progressivamente desde 2003, o que significa uma possibilidade concreta de acesso ao crédito para um número maior de agricultores familiares, considerando os diferentes graus de inserção nos mercados e nas distintas regiões do país.

Desde a sua criação, o programa tem sofrido constantes ajustes, visando corrigir a forte concentração dos recursos do programa na região Sul do país, verificada nos seus primeiros anos de existência. Atualmente, nota-se que está ocorrendo uma melhor distribuição dos recursos não somente entre as regiões brasileiras, mas também entre os diferentes níveis de renda dos agricultores familiares. Nesse sentido, o PRONAF tende a se transformar em uma política pública de abrangência nacional. Esse maior número de beneficiários também está relacionado às condições de financiamento, que foram melhoradas progressivamente: hoje, as taxas de juros fixas estão abaixo das praticadas pelo mercado financeiro, facilitando o acesso aos recursos disponibilizados pelo programa. No entanto, deve-se reconhecer que, mesmo com as mudanças no meio operacional do programa, ainda persistem algumas distorções, que precisam ser continuamente corrigidas, como é o caso da elevada concentração dos recursos de custeio. Esses fatos, somados a outros de natureza estrutural, fazem com que o programa seja continuamente reformulado e repensado.

Em relação aos dados expostos, observou-se, nos últimos anos, um efetivo crescimento da liberação de recursos e uma dinâmica mais individualizada na sua liberação. Ademais, do ponto de vista da distribuição dos recursos pelas regiões brasileiras, percebe-se que a região Sul continua liderando a liberação de recursos repassados via crédito.

Na região Nordeste, o PRONAF Crédito destinou uma parcela maior aos agricultores enquadrados nos Grupos B e C. Já na região Sul, os recursos do PRONAF enquadraram na sua maioria agricultores

integrados nos grupos C e D e em menor número, os grupos A/C e B, ou seja, os agricultores que possuem maior carência de recursos.

A região Sul, que é a principal receptora dos recursos do PRONAF Crédito, está dirigindo um percentual baixíssimo desses recursos aos novos beneficiários dos grupos A, B e A/C. A lógica da captação dessa região dá-se na direção de agricultores familiares já integrados. Como foi dito anteriormente, os recursos são compatíveis com a produção da região.

Há algumas explicações em relação a esses desequilíbrios na aplicação dos recursos do PRONAF, segundo Mattei (2001), dentre elas se destacam as seguintes:

a) o peso e as pressões das agroindústrias na região Sul sobre os agricultores a elas vinculados. No ano de 1996, por exemplo, 32% do total dos contratos de crédito para custeio foram para a cultura do fumo, 14% para a cultura do milho e 8% para a cultura da soja, indicando um alto grau de concentração dos recursos do PRONAF em produtos típicos das cadeias agroindustriais do país mais competitivas no mercado internacional;

b) um nível maior de organização dos agricultores familiares e certa tradição de luta pelo crédito rural mais fortemente incorporada à pauta de reivindicação dos agricultores familiares da região Sul;

c) uma organização mais limitada dos agricultores familiares da região Nordeste, o que se traduz em um baixo poder reivindicatório.

Entre as principais constatações, notou-se que há uma desigualdade na distribuição do PRONAF entre as regiões brasileiras, em especial, entre o Nordeste e o Sul: a primeira detém um maior número de estabelecimentos familiares, mas o crédito direcionado para ela é menor em relação ao que se destina à segunda. Além disso, observou-se uma discrepância intra-regional, ou seja, os estados mais ricos adquirem a maior parcela dos recursos.

Referências

ABRAMOVAY, R. & VEIGA, J. E. da (1998). **Novas Instituições para o Desenvolvimento Rural**: o caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Brasília: IPEA, Texto para Discussão IPEA, no. 641, Brasília.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Manual do crédito rural. Brasília, 2005. Disponível em:<http://www.bcb.gov.br>.

BITTENCOURT, G. A. Abrindo a Caixa Preta. O financiamento da agricultura familiar no Brasil. 2003. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio ambiente). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

CARNEIRO, M. J. Agricultura Familiar e produtividade: tipologias e políticas. In: COSTA, L.F. Carvalho; BRUNO, Regina; MOREIRA, J. Roberto (Orgs.) Mundo rural e o tempo presente. Rio de Janeiro: Marrad, 1999, p. 325-344.

CAZELLA, A. A; MATTEI, L; SCHNEIDER, S. Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF – programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar. In: Anais do XLII Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural. Cuiabá: SOBER, 2004.

CORRÊA, V P; CABRAL, M S. PRONAF Crédito – Programa de crédito compensatório para a agricultura familiar? Algumas indicações de distorções. Revista Econômica do Nordeste. Fortaleza, v. 32, n. especial, nov. 2001, p. 450-922

FERNANDES, B. M. Espaço agrário de inclusão e exclusão social: nova concepção do campo brasileiro. In Anais do Encontro Nacional de Geografia Agrária. Petrolina: AGB, 2002, p. 61-71.

Jorge Luiz Mariano da Silva; Michelle André de Sousa

_____, Questão Agrária, pesquisas e MST. São Paulo: Cortez, 2001. 120p.

GRAZIANO DA SILVA, José. A nova dinâmica da agricultura brasileira. Campinas, SP: UNICAMP, IE, 1996.

GUANZIROLI, C. E.; CARDIM, C. S. **Novo retrato da agricultura familiar**: O Brasil redescoberto. Projeto de Cooperação Técnica INCRA/FAO. Brasília, fev., 2000.

LAMARCHE, H (Coord.) **Agricultura familiar**: comparação internacional, vol. II. Campinas, SP: Ed. da UNICAMP, 1998.

MATTEI, L. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): Concepção, Abrangência e Limites Observados. **Anais do IV Encontro da Sociedade Brasileira de Sistemas de Produção**. Belém:2001.

MARX, K. O capital: crítica da economia política. vol. I e vol. I/2. São Paulo: Abril Cultural, 1985.

NEVES, D. P. Agricultura Familiar: questões metodológicas. Revista da ABRA, v. 25, n. 1 e n. 2, p. 21-36 maio/dez, 1995.

REZENDE, G. C. de. Inflação, Preços Mínimos e Comercialização dos anos 80. In: BRANDÃO, Antônio Salazar P. Os Problemas da Agricultura Brasileira. PNPE/IPEA, 2ª ed., 1992.

VEIGA, J. E. Fundamentos do agro-reformismo. In: STEDILE, J.P. **A Questão agrária hoje**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1994.

WANDERLEY, M. N. B. Raízes históricas do campesinato brasileiro. In TEDESCO, João Carlos (Org.). Agricultura Familiar: realidade e perspectivas. 2 ed. Passo Fundo: EDIUPF, 1999, p. 21-55.